



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.794 DE 26 DE JULHO DE 2013.

“Acresce dispositivo ao Decreto nº 7.692, de 20 de março de 2003, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.982 de 21 de março de 2.001, com vistas à concessão da exploração do serviço de estacionamento rotativo em vias públicas, denominado Zona Azul, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação dos comerciantes e profissionais liberais estabelecidos na Rua Tuiuti, e a manifestação favorável dos órgãos competentes da Municipalidade, e o que consta no processo administrativo nº5.962/2013,

DECRETA:

Art. 1º- O §4º, do art. 8º, do Decreto nº 7.692, de 20 de março de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 7.932, de 04 de dezembro de 2003, fica acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

“Art. 8º

“§ 4º

“XVI – Rua Tuiuti, entre s Rua Onze de Junho e 24 de Maio” (A/C).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.